



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Edital de Prorrogação do Período de Inscrições	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.236/24

LEI Nº 2.236, DE 16 DE MAIO DE 2024,

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 200.000,00, e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.217ª sessão extraordinária, realizada no dia 15 de maio de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal
020700	Departamento de Serviços Públicos
15.452.0008.2383.0000	CUSTEIO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - EMENDA 28020005 –
	DEP. JONAS DONIZETTE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	02 – Estadual

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao custeio de serviços públicos, com recursos do Governo Estadual.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 3 de 4



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.236/24

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente, em face da transferência dos recursos.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.160/23 (Diretrizes Orçamentárias de 2024) e, ainda, 2.200/23 (Orçamento Anual de 2024).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de maio de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de maio de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1463

Página 4 de 4

Portarias

Portaria nº 1.109, de 16 de maio de 2024.

“Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 553/2024;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Eleonora de Paula**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 37.938.599-5 e do CPF nº 462.795.798-08 para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de maio de 2024.

PRF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de maio de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação

Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 11/12/2023 do Processo Seletivo n.º 002/2023, faz público o seguinte “Edital de Convocação”, para que os candidatos abaixo relacionados compareçam, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para cumprirem as exigências e formalidades legais para a

contratação por **prazo determinado**. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação para contratação temporária.

Emprego: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Classificação	Proc. Seletivo N.º	RG N.º	Nome do Candidato
87º	002/2023	52.195.611-0	Isadora Pelisson
88º	002/2023	MG 19.484.865	Victória Maria Silva Sudério

Morungaba, 17 de maio de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Edital de Prorrogação do Período de Inscrições

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP**, no uso de suas atribuições legais, retifica o item 3.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2024, com a finalidade de prorrogar o prazo de inscrições até o dia 29 de maio de 2024:

Onde se lê:

3.1. As inscrições serão realizadas na Diretoria de Ação e Inclusão Social, localizado neste Município, na Rua Fortunato Stella, 210, Centro, (próximo a Rodoviária) **no período de 06 de maio a 17 de maio de 2024**, das 08 às 12h, observadas as condições para inscrição descrita no item anterior.

Leia-se:

3.1. As inscrições serão realizadas no Departamento de Ação e Inclusão Social, localizado neste Município, na Rua Fortunato Stella, 210, Centro, (próximo a Rodoviária) **no período de 06 de maio a 29 de maio de 2024**, das 08 às 12h, observadas as condições para inscrição descrita no item anterior.

Permanecem inalterados os demais itens do Processo Seletivo nº 001/2024 do Município de Morungaba.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Morungaba, 17 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Morungaba/SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f860-190d-ae33-679a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1463, ano VIII, veiculado em 17 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIEL DOS SANTOS (CPF ***423978**) em 17/05/2024 às 17:36:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f860-190d-ae33-679a>